

## **1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERVI. DE N.º 207.2022**

### **ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 008/2022 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO**

1.º Termo Aditivo ao Contrato de Programa que celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e o Município de Urandi-Bahia.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, nº57, Centro, Urandi-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, portador do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado CONTRATADO, Decorrente da Dispensa de Licitação n.º 042/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato Administrativo de n.º. 207/2022, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2022 havendo a necessidade de continuidade no fornecimento dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 6.1 do instrumento de contrato;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 207/2022 firmado em 23 de maio de 2022, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, objetivando a Contrato de Programa a Prestação de Serviço de execução de obras, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o ente municipal Contratante e o CDS Alto Sertão, para cumprimento do Programa de Infraestrutura Urbana e Rural deste Consórcio, cujo objetivo é fornecer os subsídios indispensáveis ao processo de pavimentação de ruas no município de Urandi-Bahia, pavimentação asfáltica tipo PMF (pré-misturado a frio), com área total de 14.454,13 m<sup>2</sup>, conforme constante no Projeto de Engenharia de Obras e Serviços.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 01/01/2022 e o término preestabelecido para 30/03/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura.**

Projeto atividade: 1.121 Pavimentação de Vias e Logradouros

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Ordinários / 17040000 – FEP / 17490000 – SESSÃO ONEROSA / 17500000 CIDE.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caetité, 05 de dezembro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE URANDI  
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO  
PEDRO CARDOSO CASTRO**

- TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

